



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 316

de 16 de novembro de 1961

Modifica a Lei nº 60, de 24 de Maio de 1 952.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte L E I:*

Art. 1º..

Ficam elevados para C\$. 10,00 (dez cruzeiros), Cr\$.5,00 (cinco cruzeiros) e C\$. 3,00 (treis cruzeiros) respectivamente, os preços do metro quadrado dos terrenos urbanos, suburbanos e rústicos, a serem adquiridos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 1 961.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUESPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 316/1961 - 16 de novembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em